



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 358, de 23 de setembro de 1994.

**AUTORIZA PAGAMENTO DE REFEIÇÕES A
MESÁRIOS.**

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar refeições aos mesários das eleições 1994 (1º e 2º turno).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
3.1.2.0 – Material de Consumo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 23 de setembro de 1994.

Nestor Brönstrup
PREFEITO MUNICIPAL